

Requerimento nº. 0005/2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o município, através da Lei Municipal nº 1.920/2008, instituiu a cobrança da contribuição de iluminação pública - CIP - inicialmente no valor de R\$ 4,00.

Considerando que o valor da CIP foi reajustado através da Lei Municipal nº 2.089/2012 para R\$ 8,00, não havendo diferenciação quanto ao tipo de unidade consumidora e faixa de consumo.

Considerando que, nas contas de energia do mês de maio, algumas vieram com o valor reajustado para R\$ 9,44 enquanto outras mantiveram o valor de R\$ 8,00.

Considerando que além de haver essa duplicidade de valores, o reajuste ultrapassa o índice inflacionário do período, permitido para reajuste.

Razões pela qual REQUEIRO em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, e conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que o Executivo informe à Câmara Municipal o motivo das diferenças de valores da CIP em contas de energia, e o porque do percentual de reajuste acima do índice inflacionário nas contas que vieram com o valor a mais, entrando em contato com a CPFL, se for o caso, para que se preste os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 30 de Maio de 2014.

VEREADOR:

Paulo Roberto Silingardi